

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266

CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2000

**Reajusta o Salário Mínimo de Servidores, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM DE PIRANHAS/RN.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o e eu
promulgo a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Ficam reajustados conforme Tabela anexa os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal que percebem salário mínimo, para R\$ **151,00** (cento e cinquenta e um reais), correspondente ao teto nacional unificado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

TABELA

AGENTE DE PORTARIA	151,00
AGENTE DE PLENÁRIO	151,00

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS
1ª Secretária